

**MINUTA**

**ANEXO IV**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00079 – PG.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3879825 – 2ª via, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 946.169.301-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/01.00079 – PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é o registro de preço para aquisição de bebidas em geral, para atender às demandas das unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Cidadania, Sesc Faizalville, Sesc Centro, Sesc Campinas, Sesc Pirenópolis, Sesc Anápolis, Sesc Jataí e Sesc Universitário, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	11544	UND	Caldas Novas			
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 1,5 LITROS.	15000	UND	Caldas Novas			
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	103224	UND	Caldas Novas			
4	ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO 20 LITROS	10	UND	Caldas Novas			
5	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML.	3312	UND	Caldas Novas			
6	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	3312	UND	Caldas Novas			
7	BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500 ML	1674	UND	Caldas Novas			
8	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	2076	UND	Caldas Novas			

9	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	25200	UND	Caldas Novas			
10	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	37992	UND	Caldas Novas			
11	CERVEJA BOHEMIA LATA 350 ML.	5316	UND	Caldas Novas			
12	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	24840	UND	Caldas Novas			
13	CERVEJA BRAHMA ZERO ÁLCOOL LATA 350 ML.	2112	UND	Caldas Novas			
14	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	23004	UND	Caldas Novas			
15	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML.	14400	UND	Caldas Novas			
16	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML.	28800	UND	Caldas Novas			
17	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	37992	UND	Caldas Novas			
18	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	9204	UND	Caldas Novas			
19	COCA COLA 2 LITROS.	6984	UND	Caldas Novas			
20	COCA COLA 600 ML.	7908	UND	Caldas Novas			
21	COCA COLA LATA 350 ML.	100692	UND	Caldas Novas			
22	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	8832	UND	Caldas Novas			
23	ENERGY DRINK VULCANO LATA 250 ML.	1200	UND	Caldas Novas			
24	ESPUMANTE FRISANTE CONDE FOUCOLUT BRUT 750 ML.	330	UND	Caldas Novas			
25	GOIANINHO LATA 350 ML.	13248	UND	Caldas Novas			
26	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	2322	UND	Caldas Novas			
27	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	4560	UND	Caldas Novas			
28	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	15180	UND	Caldas Novas			
29	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	6900	UND	Caldas Novas			
30	PEPSI COLA LATA 350 ML.	1248	UND	Caldas Novas			
31	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	12672	UND	Caldas Novas			
32	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	33120	UND	Caldas Novas			
33	SUCO TAMPICO - FRUTAS CÍTRICAS - GARRAFA 450 ML.	5244	UND	Caldas Novas			
34	SUKITA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	9360	UND	Caldas Novas			
35	VINHO TINTO SUAVE GARRAFAO DE 4,6 L.	80	UND	Caldas Novas			
36	Aguardente 51. Aguardente: cachaça adoçada, destilado do caldo de cana de açúcar, sem glúten, teor alcoólico de 39 % vol., com registro no MAPA. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 a 965 ml	4200	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			

37	Campari 900 ml. Campari: bebida alcoólica por mistura Amargo Bitter, com álcool etílico potável, açúcar, extratos naturais e corante. Teor alcoólico de 28,5 % vol, com registro no MAPA, sem glúten. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 ml	156	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			
38	Conhaque Dreher. Conhaque: aguardente composta de gengibre, destilado de cana de açúcar, com açúcar, corante, aroma de carvalho e extrato de gengibre. Com teor alcoólico de 38 % vol., sem glúten, com registro no ministério da agricultura. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 a 970ml.	108	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			
39	Gin 980 ml. Gin: bebida alcoólica destilada a base de cereais. Sem glúten, com teor alcoólico entre 40 a 45% vol., com registro no MAPA. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 980 ml	60	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			
40	Martine Bianco Doce 995 ml. Martine Bianco: vinho branco composto Vermouth doce, sem glúten, com teor alcoólico de 16% vol., com registro no ministério da agricultura. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 995 ml	60	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			
41	Rum Bacardi Carta Ouro 980 ml. Rum Bacardi: bebida alcoólica, destilado simples de melão envelhecido, água desmineralizada e corante. Sem glúten, com registro no MAPA, teor alcoólico de 38% vol. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 980 ml.	180	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			
42	Vinho Branco Seco garrafão com 4,6 litros. Vinho Branco de mesa seco, fermentado de uvas e conservantes, com teor alcoólico de 10,4% vol., sem glúten, com registro no ministério da agricultura. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 4,6 litros	100	GFAO	Almoxarifado Caldas Novas			
43	Vinho Tinto Seco, garrafão 4,6 litros. Vinho Tinto de mesa seco, fermentado de uvas e conservantes, com teor alcoólico de 10.4% vol., pasteurizado, sem glúten, com registro no ministério da agricultura. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 4,6 litros	100	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			
44	Vodka Orloff 1000 ml Vodka Orloff: bebida alcoólica com álcool etílico retificado. Sem glúten, com teor alcoólico de 38% vol., com registro no MAPA. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 1 litro	3360	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			
45	Whisky Teatcher 1000 ml. Whisky Teacher: bebida alcoólica com malte whisky e grain whisky destilados e envelhecidos na origem e corante, com teor alcoólico de 40% vol., sem glúten, com registro no MAPA. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 1 litro	60	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			

46	Licor Africano Cremoso Amarula - garrafa 750 ml: licor importado da África do sul elaborado a partir da destilação da fruta marula (sclerocarya birrea) e adicionada de creme de leite. Deve possuir teor de álcool de 17% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 750 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	100	UND	Almoxarifado Caldas Novas			
47	Licor Creme Cacao - garrafa de 700 a 720 ml. Produzido a partir de grãos de cacau que foram fermentados, torrados, e separados de suas peles). Deve possuir teor de álcool de 27% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 700 a 720ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	80	UND	Almoxarifado Caldas Novas			
48	Licor Cointreau Triple Sec - garrafa 700 ml. É um licor importado da França, cítrico incolor com sabor de laranja. Deve possuir teor de álcool de 40% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 700 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	80	UND	Almoxarifado Caldas Novas			
49	Licor Curaçau Blue - garrafa 700 a 720 ml: licor feito de laranjas da ilha de curaçau, tem sabor meio seco e estimulante, com coloração azul. Deve possuir teor de álcool de 39% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 700 a 720 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	80	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			
50	Tequila Gold - garrafa 750 ml. Bebida alcoólica destilada feita da agave-azul, envelhecida em barris de carvalho. Importada do México. Embalagem 750 ml. Deve possuir teor de álcool de 38 a 40% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 750 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	84	UND	Almoxarifado Caldas Novas			
51	Tequila Prata - garrafa 750 ml: bebida alcoólica destilada feita da agave-azul, envelhecida em barris de aço inoxidável. Importada do México. Embalagem 750 ml. Deve possuir teor de álcool de 38 a 40% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 750 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	84	UND	Almoxarifado Caldas Novas			
52	Run Bacardi Limon - garrafa 980 ml bebida alcoólica destilada, com sabor encorpado e levemente cítrico, aroma forte e coloração transparente. Composta composto de melão e cana-de-açúcar somados a essências de limão, lima e toranja. Importada da cuba. Embalagem 980 ml. Deve possuir teor de álcool de 35%	108	UND	Almoxarifado Caldas Novas			

	vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 980 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.						
53	Martini Rosso - garrafa 995 ml: tipo vermouth, bebida composta de vinho tinto e ervas aromáticas. Deve possuir teor de álcool de 16% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 995 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	60	UND	Almoxarifado Caldas Novas			
54	Rum Montilla Carta Ouro 1l. Bebida alcoólica, destilado de melaço de cana-de-açúcar, corante e água. Cor âmbar intensa. Aroma de frutas secas com notas de mel. Sem glúten, com registro no MAPA, teor alcoólico de 36% ou 38% vol. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	156	GFA	Almoxarifado Caldas Novas			
55	Suco concentrado líquido de fruta sabores: caju, maracujá, abacaxi, goiaba, tamarindo e uva - garrafa produto obtido pela dissolução, Em água potável, da polpa da fruta polposa de origem tropical, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de Cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do Consumo. Deverá obedecer às normas fixadas pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o Registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Não deverá conter glúten. Não alcoólico. Embalagem garrafa de 500 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, Data de validade e quantidade do produto.	960	UND	Almoxarifado Caldas Novas			
56	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500 ML	7.800	UND	Sesc Cidadania			
57	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	1.400	UND	Sesc Cidadania			
58	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	20	UND	Sesc Cidadania			
59	SUCO DIVERSOS SABORES 200ML	108.000	UND	Sesc Cidadania			
60	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO	120	UND	Sesc Cidadania			
61	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML	11.230	UND	Sesc Faiçalville			
62	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS	95	UND	Sesc Faiçalville			
63	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	3.240	UND	Sesc Faiçalville			
64	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	17.020	UND	Sesc Faiçalville			
65	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML	2.300	UND	Sesc Faiçalville			
66	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML	800	UND	Sesc Faiçalville			
67	ÁGUA DE COCO NATURAL GARRAFA DE 300 ML	2.000	UND	Sesc Faiçalville			

68	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML	49.980	UND	Sesc Façalville			
69	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML	6.260	UND	Sesc Façalville			
70	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML	8.640	UND	Sesc Façalville			
71	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML	1.000	UND	Sesc Façalville			
72	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML	7.100	UND	Sesc Façalville			
73	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML	2.950	UND	Sesc Façalville			
74	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	6.100	UND	Sesc Façalville			
75	CERVEJA SKOL LATA 350 ML	10.480	UND	Sesc Façalville			
76	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML	1.600	UND	Sesc Façalville			
77	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	24.400	UND	Sesc Façalville			
78	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	8.700	UND	Sesc Façalville			
79	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES 200 ML MARCAS: DEL VALLE MAIS E LA FRUIT.	600	UND	Sesc Façalville			
80	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DA FRUTA.	600	UND	Sesc Façalville			
81	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	1.700	UND	Sesc Façalville			
82	COCA COLA LATA 350 ML	38.000	UND	Sesc Façalville			
83	COCA COLA ZERO LATA 350 ML	1.140	UND	Sesc Façalville			
84	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	2.030	UND	Sesc Façalville			
85	GOIANINHO LATA 350 ML	1.950	UND	Sesc Façalville			
86	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML	8.970	UND	Sesc Façalville			
87	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML	680	UND	Sesc Façalville			
88	SODA LIMONADA LATA 350 ML	2.650	UND	Sesc Façalville			
89	SUKITA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	3.400	UND	Sesc Façalville			
90	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	1.260	UND	Sesc Façalville			
91	COCA COLA 2 LITROS	8.400	UND	Sesc Façalville			
92	GOIANINHO 2 LITROS	4.020	UND	Sesc Façalville			
93	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS	1.000	UND	Sesc Façalville			
94	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML	12.000	UND	Sesc Centro			
95	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	996	UND	Sesc Centro			
96	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	6.000	UND	Sesc Centro			

97	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS	20	UND	Sesc Centro			
98	COCA COLA LATA 350 ML	4.548	UND	Sesc Centro			
99	COCA COLA ZERO LATA 350 ML	996	UND	Sesc Centro			
100	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	828	UND	Sesc Centro			
101	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML	828	UND	Sesc Centro			
102	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML	228	UND	Sesc Centro			
103	SODA LIMONADA LATA 350 ML	300	UND	Sesc Centro			
104	SPRITE LATA 350 ML	300	UND	Sesc Centro			
105	COCA COLA 600ML	480	UND	Sesc Centro			
106	COCA COLA 2 LITROS	360	UND	Sesc Centro			
107	GUARANÁ ANTARTICA 2 LITROS	288	UND	Sesc Centro			
108	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	2.208	UND	Sesc Centro			
109	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES 200 ML	828	UND	Sesc Centro			
110	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO	600	UND	Sesc Centro			
111	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML	504	UND	Sesc Centro			
112	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML	504	UND	Sesc Centro			
113	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	504	UND	Sesc Centro			
114	CERVEJA SKOL LATA 350 ML	300	UND	Sesc Centro			
115	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 350 ML	504	UND	Sesc Centro			
116	CERVEJA HEINEKEN ZERO ALCOOL LATA 350 ML	300	UND	Sesc Centro			
117	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	144	UND	Sesc Centro			
118	51 ICE SABORES VARIADOS 275 ML	300	UND	Sesc Centro			
119	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	300	UND	Sesc Centro			
120	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML	6.000	UND	Sesc Campinas			
121	COCA COLA 2 LITROS	100	UND	Sesc Campinas			
122	GUARANÁ ANTARTICA 2 LITROS	60	UND	Sesc Campinas			
123	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO	300	UND	Sesc Campinas			
124	ÁGUA DE COCO NATURAL GARRAFA DE 300 ML	3000	UND	Sesc Campinas			
125	BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500ML	3000	UND 3000	Sesc Campinas			
126	ÁGUA MINERAL-GARRAFÃO 20 LITROS.	300	UND	Sesc Pirenópolis			

127	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	1000	UND	Sesc Pirenópolis			
128	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	7000	UND	Sesc Pirenópolis			
129	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML	600	UND	Sesc Pirenópolis			
130	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	600	UND	Sesc Pirenópolis			
131	BEBIDA ISOTÔNICA DIVERSOS SABORES GARRAFA 500 ML	150	UND	Sesc Pirenópolis			
132	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	100	UND	Sesc Pirenópolis			
133	CAMPARI 900 ML. CAMPARI: BEBIDA ALCOÓLICA POR MISTURA AMARGO BITTER, COM ÁLCOOL ETÍLICO POTÁVEL, AÇÚCAR, EXTRATOS NATURAIS E CORANTE. TEOR ALCOÓLICO DE 28,5 % VOL, COM REGISTRO NO MAPA, SEM GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 ML	6	UND	Sesc Pirenópolis			
134	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML	1500	UND	Sesc Pirenópolis			
135	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	1500	UND	Sesc Pirenópolis			
136	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	930	UND	Sesc Pirenópolis			
137	CERVEJA BRAHMA ZERO ÁLCOOL LATA 350 ML.	240	UND	Sesc Pirenópolis			
138	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	1500	UND	Sesc Pirenópolis			
139	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML	1500	UND	Sesc Pirenópolis			
140	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	2200	UND	Sesc Pirenópolis			
141	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	1500	UND	Sesc Pirenópolis			
142	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML	1500	UND	Sesc Pirenópolis			
143	COCA COLA 600 ML.	1500	UND	Sesc Pirenópolis			
144	COCA COLA LATA 350 ML.	2000	UND	Sesc Pirenópolis			
145	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	600	UND	Sesc Pirenópolis			
146	ENERGY DRINK VULCANO LATA 250 ML	100	UND	Sesc Pirenópolis			
147	ESPUMANTE FRISANTE CONDE FOUOLUT BRUT 750 ML.	20	UND	Sesc Pirenópolis			
148	ESPUMANTE FRISANTE SALTON MOSCATEL GARRAFA 750ML	70	UND	Sesc Pirenópolis			
149	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	900	UND	Sesc Pirenópolis			
150	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	1000	UND	Sesc Pirenópolis			
151	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	1000	UND	Sesc Pirenópolis			
152	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	600	UND	Sesc Pirenópolis			
153	RUM BACARDI CARTA BLANCA. RUM BACARDI: BEBIDA ALCOÓLICA, DESTILADO SIMPLES DE MELAÇO ENVELHECIDO, ÁGUA DESMINERALIZADA E CORANTE.	30	UND	Sesc Pirenópolis			



	SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MAPA, TEOR ALCOÓLICO DE 38% VOL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 980 ML.						
154	SODA LIMONADA LATA 350 ML	600	UND	Sesc Pirenópolis			
155	SUCO DE UVA INTEGRAL GARRAFA 300 ML	300	UND	Sesc Pirenópolis			
156	SUCO DE UVA INTEGRAL GARRAFA 1000 ML	300	UND	Sesc Pirenópolis			
157	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DA FRUTA.	1200	UND	Sesc Pirenópolis			
158	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DA FRUTA.	1200	UND	Sesc Pirenópolis			
159	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	300	UND	Sesc Pirenópolis			
160	VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA GARRAFA 750 ML	30	UND	Sesc Pirenópolis			
161	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750 ML	20	UND	Sesc Pirenópolis			
162	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CARMENÉRE GARRAFA 750 ML	20	UND	Sesc Pirenópolis			
163	VINHO TINTO SUAVE GARRAFÃO DE 4,6 L.	11	UND	Sesc Pirenópolis			
164	WHISKY TEACHER 1000 ML. WHISKY TEACHER: BEBIDA ALCOÓLICA COM MALTE WHISKY E GRAIN WHISKY DESTILADOS E ENVELHECIDOS NA ORIGEM E CORANTE, COM TEOR ALCOÓLICO DE 40% VOL., SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MAPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	5	UND	Sesc Pirenópolis			
165	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML.	5400	UND	Sesc Anápolis			
166	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML. MARCAS: SCHIN - SCHINCARIOL, CRYSTAL - COCA COLA, INDAIÁ + GÁS, PUREZA VITAL - NESTLÉ.	1800	UND	Sesc Anápolis			
167	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	7200	UND	Sesc Anápolis			
168	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	864	UND	Sesc Anápolis			
169	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	2400	UND	Sesc Anápolis			
170	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	13200	UND	Sesc Anápolis			
171	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	8400	UND	Sesc Anápolis			
172	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	360	UND	Sesc Anápolis			
173	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	2400	UND	Sesc Anápolis			
174	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	1440	UND	Sesc Anápolis			
175	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	5400	UND	Sesc Anápolis			

176	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	6900	UND	Sesc Anápolis			
177	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	1440	UND	Sesc Anápolis			
178	COCA COLA 2 LITROS.	216	UND	Sesc Anápolis			
179	COCA COLA 600 ML.	4200	UND	Sesc Anápolis			
180	COCA COLA LATA 350 ML.	7800	UND	Sesc Anápolis			
181	COCA COLA ZERO LATA 350 ML.	420	UND	Sesc Anápolis			
182	ENERY DRINK VULCANO LATA 250 ML	480	UND	Sesc Anápolis			
183	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	1920	UND	Sesc Anápolis			
184	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	180	UND	Sesc Anápolis			
185	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	2400	UND	Sesc Anápolis			
186	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	3600	UND	Sesc Anápolis			
187	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	288	UND	Sesc Anápolis			
188	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	720	UND	Sesc Anápolis			
189	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT, NUTRI NÉCTAR E DAFRUTA.	144	UND	Sesc Anápolis			
190	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	1440	UND	Sesc Anápolis			
191	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML. MARCAS: DEL VALLE MAIS, LA FRUIT E DAFRUTA.	2160	UND	Sesc Anápolis			
192	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	576	UND	Sesc Anápolis			
193	ÁGUA DE COCO - GARRAFA 500 ML	600	UND	Sesc Anápolis			
194	ÁGUA MINERAL – COPO 200 ML	10.500	UND	Sesc Jataí			
195	ÁGUA DE COCO NATURAL – GARRAFA DE 500 ML	1.600	UND	Sesc Jataí			
196	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML	5.500	UND	Sesc Universitário			
197	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	500	UND	Sesc Universitário			
198	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	3.600	UND	Sesc Universitário			
199	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML	600	UND	Sesc Universitário			
200	COCA COLA LATA 350 ML	3.900	UND	Sesc Universitário			
201	COCA COLA ZERO LATA 350 ML	240	UND	Sesc Universitário			
202	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	372	UND	Sesc Universitário			
203	GUARANÁ ANTARTICA 600 ML	1032	UND	Sesc Universitário			
204	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML	1.440	UND	Sesc Universitário			

205	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML	96	UND	Sesc Universitário			
206	SODA LIMONADA LATA 350 ML	576	UND	Sesc Universitário			
207	COCA COLA 600ML	1.600	UND	Sesc Universitário			
208	COCA COLA 2 LITROS	1.200	UND	Sesc Universitário			
209	GUARANÁ ANTARTICA 2 LITROS	576	UND	Sesc Universitário			
210	GOIANINHO GUARANÁ 2 LITROS	576	UND	Sesc Universitário			
211	SUCO DIVERSOS SABORES 200 ML	4.800	UND	Sesc Universitário			
212	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	1.392	UND	Sesc Universitário			
213	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML	2.076	UND	Sesc Universitário			
214	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML	2.076	UND	Sesc Universitário			
215	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML	1.200	UND	Sesc Universitário			
216	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML	11.400	UND	Sesc Universitário			
217	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	4.200	UND	Sesc Universitário			
218	CERVEJA SKOL LATA 350 ML	4.320	UND	Sesc Universitário			
219	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML	720	UND	Sesc Universitário			
220	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML	1.176	UND	Sesc Universitário			
221	CERVEJA HEINEKEN ZERO ALCOOL LATA 350 ML	250	UND	Sesc Universitário			
222	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	200	UND	Sesc Universitário			
223	ENERGY DRINK VULCANO LATA 250 ML	168	UND	Sesc Universitário			
224	PITCHULA DIVERSOS SABORES 250 ML	576	UND	Sesc Universitário			

1.4. As Especificações Técnicas detalhadas dos produtos listados encontram-se no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

1.5. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 22/01.00079 – PG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 7 (sete) dias corridos, após o recebimento do pedido.

4.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada conforme necessidade da unidade. O Sesc fará o pedido por e-mail.

4.3. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial da formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

4.4. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 6 (seis) meses após a data da entrega.

4.5. Os produtos devem atender à legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº216 de 15/09/2004 e RDC nº273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://portal.anvisa.gov.br/legislacao-por-categoria-de-produto>.

4.6. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento e a entrega dos produtos deverão ocorrer conforme dados abaixo:

##### **a) Sesc Caldas Novas – Itens 01 ao 35.**

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune

Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.

CEP: 75.690-000.

##### **b) Almoxarifado Sesc Caldas Novas – Itens 36 ao 55**

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune

---

Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.

CEP: 75.690-000.

**c) Sesc Cidadania – Itens 56 ao 60.**

CNPJ: 03.671.444/0009-02      Inscrição Estadual: Imune

Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO.

CEP: 74.270-040.

**d) Sesc Faiçalville – Itens 61 ao 93.**

CNPJ: 03.671.444/0005-70      Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.

CEP: 74.350-010.

**e) Sesc Centro – Itens 94 ao 119.**

CNPJ: 03.671.444/0004-90      Inscrição Estadual: Imune

Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO.

CEP: 74.030-090.

**f) Sesc Campinas – Itens 120 ao 125.**

CNPJ: 03.671.444/0003-09      Inscrição Estadual: Imune

Avenida Rio Grande do Sul nº 123, Campinas, Goiânia – GO.

CEP: 74.520-070.

**g) Sesc Pirenópolis – Itens 126 ao 164.**

CNPJ: 03.671.444/0010-38      Inscrição Estadual: Imune

Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO.

CEP: 72.980-000.

**h) Sesc Anápolis – Itens 165 ao 193.**

CNPJ: 03.671.444/0006-51      Inscrição Estadual: Imune

Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiáí, Anápolis – GO.

CEP: 75.110-180

**i) Sesc Jataí – Itens 194 e 195.**

CNPJ: 03.671.444/0012-08      Inscrição Estadual: Imune

Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, Jataí – GO.

CEP: 75.800-110.

**j) Sesc Universitário – Itens 196 ao 224.**

CNPJ: 03.671.444/0002-28      Inscrição Estadual: Imune

---

Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO. CEP: 74.610-100.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

7.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

7.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Cláusula Décima Quarta. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.5. O Sesc reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes neste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste contrato.

8.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.6. Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.7. No caso de desacordo nos objetos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

#### **a) Sesc Caldas Novas**

**Fiscal:** Erika Neves da Costa

Matrícula: 6642 - CPF: 024.974.071-00

Chefe de Setor de Nutrição e Insumos

**Suplente:** Hylla Rannyela Ribeiro da Silva

Matrícula: 9347 - CPF: 876.161.732-68

Nutricionista

#### **b) Sesc Cidadania**

**Fiscal:** Francisca M. F. de Oliveira Duarte

Matrícula: 5027 - CPF: 794.098.301-68

Nutricionista

**Suplente:** Flávia Herrero de Matos Lemos

Matrícula: 4553 - CPF: 770.492.841-49

Coordenadora Administrativa e Financeira

#### **c) Sesc Faiçalville**

**Fiscal:** Ana Paula Azevedo Lima

Matrícula: 10170 CPF: 700.014.921-36

Assessor Técnico III Nutricionista



---

**Suplente:** Henrique Neto Rodrigues

Matrícula: 10861 CPF: 701.888.841-73

Assistente administrativo III

**d) Sesc Centro**

**Fiscal:** Larissy Barbosa Moreira Godoi

Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08

Nutricionista

**Suplente:** Matheus Carlos Campos Fabiano

Matrícula: 9875 CPF: 054.383.331-30

Assistente Administrativo

**e) Sesc Campinas**

**Fiscal:** Diego Ribeiro de Amorim

Matrícula: 6287 CPF: 010.529.081-52

Responsável Técnico DFE

**Suplente:** Núbia Ester C. dos Santos Silva

Matrícula: 9787 CPF: 930.486.101-20

Assistente Administrativo I

**f) Sesc Pirenópolis**

**Fiscal:** Kamila Silva Pires

Matrícula: 10846 CPF: 021.794.981-95

Nutricionista

**Suplente:** Mariana Hellen da Cunha Oliveira

Matrícula: 10987 CPF: 105.140.494-05

Assistente Administrativo IV

**g) Sesc Anápolis**

**Fiscal:** Raphaella Alessandra Soares Belém

Matrícula: 11029 CPF: 059.646.601-08

Assessor Técnico III Nutricionista

**Suplente:** Jarlene Santana Barbosa

Matrícula: 9538 CPF: 789.425.781-87

Assistente Administrativo

**h) Sesc Jataí**

**Fiscal:** Juliana Carneiro Guimarães

Matrícula: 9902 - CPF: 008.427.221-06

Assessor Técnico III – Responsável Técnica do Departamento Físico Esportivo

**Suplente:** Leana Augusta Queiroz da Silva

Matrícula: 10256 - CPF: 036.525.651-00

Assistente Administrativo III – Departamento Físico Esportivo

**i) Sesc Universitário**

**Fiscal:** Genystela Medeiros de Araujo

Matrícula: 9112 CPF: 036.213.291-70

Nutricionista

**Suplente:** Clécia Rodrigues de Souza

Matrícula: 2393 CPF: 775.763.143-68

Assistente Administrativo III

14.3. Responsável Técnico:

Érika Neves da Costa

Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Chefe de Setor de Nutrição e Insumos

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: